

ACESSE O QR E FAÇA
AGORA MESMO A SUA DeCAD
PELO CELULAR!

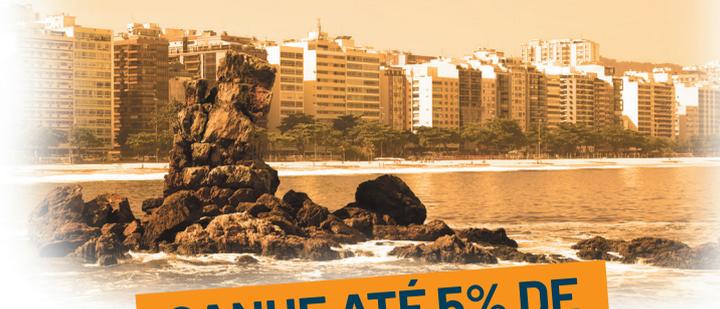


DeCAD^{IPTU}
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos



GANHE ATÉ 5% DE
DESCONTO NO IPTU

DeCAD^{IPTU}
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

JÁ FEZ A SUA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL?

A DeCad tem como objetivo atualizar as informações pessoais e do imóvel dos contribuintes da cidade de Niterói. A declaração deverá ser feita online por meio do Portal de Serviços da Prefeitura (<https://servicos.niteroi.rj.gov.br>) até o dia 31 de agosto.



GRANDE OPORTUNIDADE!

A entrega da declaração garante ao contribuinte que estiver em dia com todas as parcelas do IPTU de 2022 um desconto de até 5% no imposto do ano que vem e para aqueles contribuintes que declararem alterações na área construída do imóvel, terão como benefício o perdão da diferença de tributos devidos, referente aos últimos cinco anos.

PRINCIPAIS PERGUNTAS SOBRE A DECAD:

SOMENTE O TITULAR DO IMÓVEL PODE FAZER A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL?

Sim, somente o proprietário do imóvel, cadastrado na inscrição de IPTU, pode enviar a DeCad.

MEU IMÓVEL NÃO TEM INSCRIÇÃO DE IPTU, POSSO SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO VIA DECAD?

Não, a DeCad só pode ser preenchida quando o contribuinte já possuir inscrição de IPTU. Os pedidos de implantação de inscrição devem ser feitos via processo administrativo, conforme procedimento descrito no portal de serviços

TRANSFORMEI MEU IMÓVEL PARA COMERCIAL, POSSO ALTERAR VIA DECAD?

Sim, porém ressalta-se que tal alteração tem cunho exclusivamente tributário, não sendo suficiente para averbar qualquer alteração do imóvel no registro de imóveis. Para tanto, o contribuinte deverá realizar procedimento específico na Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONSTRUI UMA CASA NO MEU TERRENO, POSSO FAZER A ATUALIZAÇÃO VIA DECAD?

Sim, os contribuintes que construíram uma unidade em terreno de sua propriedade podem valer-se da DeCad para atualizar de territorial para predial o cadastro de sua matrícula de IPTU, com a vantagem de não sofrer lançamentos retroativos do tributo. Porém, ressalta-se que tal alteração tem cunho exclusivamente tributário, não sendo suficiente para averbar a edificação no registro de imóveis. Para tanto, o contribuinte deverá realizar procedimento específico na Secretaria Municipal de Urbanismo.

MEU IMÓVEL VAI FICAR REGULARIZADO APÓS O ENVIO DA DECAD?

Não, as informações declaradas são para atualização do cadastro e base de cálculo do IPTU, não tendo qualquer vinculação com o devido processo de legalização da construção, que deve ser feito junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

AINDA FICOU COM DÚVIDAS?

Basta enviar um e-mail para decad@fazenda.niteroi.rj.gov.br.